



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000  
Telefone (38) 3233-1325



## LEI n.º 1.479, de 28 de novembro de 2013.

*Autoriza o Executivo Municipal a alterar o índice de suplementação constante da Lei Orçamentária vigente, qual seja, Lei Municipal nº 1.422, de 27 de dezembro de 2012, e dá outras providências.*

O povo do Município de Francisco Sá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o índice de suplementação previsto na Lei Orçamentária Municipal – exercício 2013, Lei nº 1.422, de 27 de dezembro de 2012, majorando o atual índice de 20% (vinte por cento), para 35% (trinta e cinco por cento), tudo conforme permissivos legais estampados nos arts. 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320/64, passando o *caput*, do art. 4º LOA a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 4º** - Durante a execução orçamentária de 2013, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrirem créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 35% (trinta e cinco por cento), podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:”

**Art. 2º** - A fonte de recursos para atender a presente Lei se dará por redução parcial de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação e superávit financeiro.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Sá, MG, 28 de novembro de 2013.

  
Denilson Rodrigues Silveira,  
Prefeito Municipal.

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 28 de novembro de 2013 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público (ci) através no quadro (de avisos ou afixo) da Prefeitura Municipal o Instrumento legal nº 1.479 que dispõe sobre: alteração do índice de suplementação constante da Lei Orçamentária por ser verdade nos termos da Lei, lino o presente.  
28 / novembro / 2013

Elis Carreira

Nome:  
Função:  
Matrícula (ou carimbo):

Elis Carreira  
Agente Administrativa